

DECRETO Nº. 0089 DE 5 DE MAIO DE 2021.

“Altera o artigo 11 do Decreto nº 0082 de 19 de abril de 2021, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 11 do Decreto nº 0082 de 19 de abril de 2021, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 11 - Todo estabelecimento do comércio em geral e escritórios de profissionais liberais, ficam permitidos o funcionamento com atendimento presencial ao público das **08h às 18h**.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2021.

Humberto de Freitas Machado
Prefeito Municipal

GERALDO CALDEIRA AZAMBUJA NETO
Procurador Geral
OAB/GO 33.312